



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

RESOLUÇÃO N.º 646 DE 29 DE MARÇO DE 2001.

Cria na Câmara Municipal de Vassouras uma Comissão Permanente de Proteção e Defesa do Meio Ambiente, e dá outras correlatas providências.

Tribuna do INterior nº 619 de 07:04:2001

*O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte*

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Vassouras uma Comissão de Proteção e Defesa do Meio Ambiente, que terá caráter permanente, passando a integrar o Regimento Interno, com fulcro no Capítulo III - das Comissões - Seção I - Da Finalidade das Comissões e de suas Modalidades.

Art. 2º - A Comissão de Proteção e Defesa do Meio Ambiente, como órgão técnico, composto por Vereadores, terá como finalidade examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial à sua finalidade, ou ainda de investigar fatos na sua área de competência.

Art. 3º - A Comissão, será composta de três Vereadores, de acordo com o estabelecido no Art. 56, do Regimento Interno e a sua instalação obedecerá os demais procedimentos regimentais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, 29 de março de 2001.

*José Alencar Spires Gomes
Presidente*

*Certifico que esta Resolução foi afixada em local próprio nesta Câmara.
Em, 29.03.2001.*

*Antonio José da Silva Martins
Resp.pelos Serv.Administrativos*